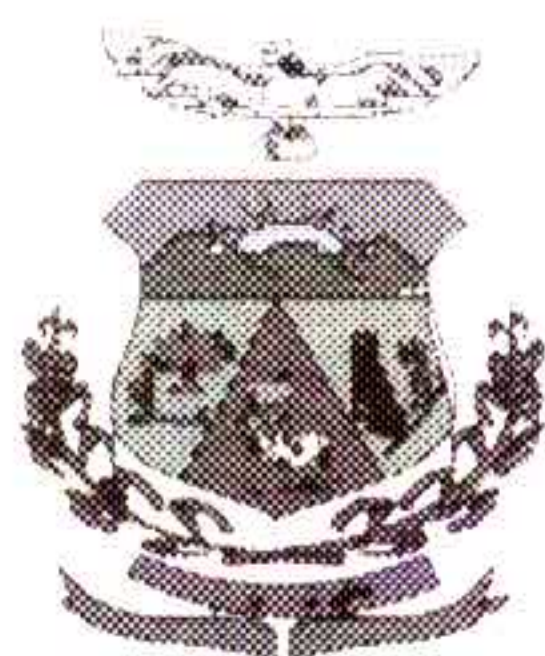




PREFEITURA MUNICIPLA DE MATO GROSSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cirilo José de Lima, 134, Centro– Mato Grosso – PB

Email: cme@matogrosso.pb.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025

Assunto: Convocação para o processo de escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Mato Grosso/PB para o quadriênio 2025-2029.

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Mato Grosso/PB, Sra. Maria Aparecida da Silva Calado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Municipal nº 010/1997** e nas deliberações da reunião ordinária de **19 de agosto de 2025**,

CONVOCA

Os segmentos da sociedade civil e do poder público municipal para indicarem seus representantes (titulares e suplentes) para compor este Colegiado, em conformidade com as seguintes disposições:

1. DAS VAGAS Serão preenchidas as vagas para os seguintes segmentos representativos:

- Representantes dos professores municipais;
- Representantes dos diretores das escolas municipais;
- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representantes dos pais de alunos da rede municipal;
- Representantes dos Trabalhadores Rurais do Município.

2. DO CRONOGRAMA

O processo de renovação obedecerá ao seguinte cronograma:



PREFEITURA MUNICIPLA DE MATO GROSSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cirilo José de Lima, 134, Centro– Mato Grosso – PB

Email: cme@matogrosso.pb.gov.br



- Período de Inscrição: 22 de agosto a 05 de setembro de 2025.
- Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Análise das Indicações: 06 de setembro de 2025.
- Homologação das Indicações: 8 de setembro de 2025.
- Assembleia de Eleição e Posse: 10 de setembro de 2025.

3. DAS NORMAS E DOCUMENTOS

Os procedimentos, critérios para indicação de cada segmento e a lista de documentos necessários para a inscrição obedecerão estritamente ao disposto na Lei Municipal nº 010/1997.

Publique-se e cumpra-se.

Mato Grosso - PB, 20 de agosto de 2025.

Maria Aparecida da Silva Calado
Presidente